



058
JMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.684

De 23 de junho de 1 981

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, durante o exercício de 1 981 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de junho de 1 981, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 981, Subvenções Sociais a Diretórios Acadêmicos, abaixo discriminados e no valor de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros):-

01 - Diretório Acadêmico Prof. Waldemar Saffioti	Cr\$	12.600,00
02 - Diretório Acadêmico Sampaio Vidal	Cr\$	12.600,00
03 - Diretório Acadêmico Walter Medeiros Mauro	Cr\$	12.600,00
TOTAL.....	Cr\$	<u>37.800,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como na Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1 981, abaixo especificada:-

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- 06.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$	37.800,00
---------	--------------------	------	-----------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.47.0312.012	Diretórios Acadêmicos	Cr\$	37.800,00
----------------	-----------------------	------	-----------

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

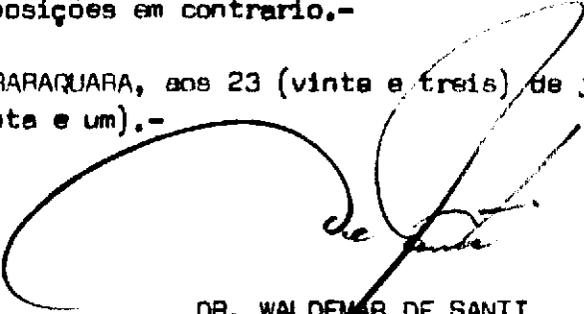
[Handwritten signature]



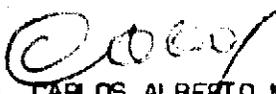
059

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de junho de
1 981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 170 e 171 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 1861/58 - JHC/